



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 105/92

"ALTERA O ANEXO II - CARREIRA DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - DO ARTIGO 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 30 DE MARÇO DE 1992".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O artigo 14 da Lei Complementar nº 03 de 30 de Março de 1992 em seu anexo II que se refere à Carreira de Atividades de Administração - Classe de Assistente de Administração passa a vigorar com a modificação que abaixo se discrimina, em isonomia com a classe de Assistente de Administração Fazendária constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Tocantins:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
Assistente de Administração	I	CE-19	01
Assistente de Administração	II	CE-20	01
Assistente de Administração	III	CE-21	01

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1992.

TOCANTINS, 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL